

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM DIREITO



**EDITAL N° 02/2024**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E  
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM DIREITO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR) da Universidade Federal de Sergipe, juntamente com a Comissão Eleitoral, formada em reunião ordinária do Colegiado de 21 de março de 2024 (ata correspondente), pelas docentes permanentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Carvalho Almeida da Costa (Presidente), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clara Angélica G. Cavalcanti Dias, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia de Ávila (suplente) e a representante discente Mariana Assunção Ralim Santos, tornam público o presente edital, que estabelece as normas para eleição de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós- Graduação em Direito.

**1. Das inscrições**

- 1.1 As inscrições, por chapas, as quais devem incluir candidato a coordenador(a) e candidato a coordenador(a) adjunto, serão realizadas por meio do sistema SigEleição;
- 1.2 O chamado no SigEleição foi registrado no dia 02/04 e o sistema pede 10 dias úteis para criar a ambiência virtual.
- 1.3 As chapas serão inscritas no próprio sistema, em data a ser indicada pelo mesmo e divulgada por esta Comissão.

**2. Da eleição**

- 2.1. O(a) Coordenador(a) e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) serão eleitos(as) por votação pelo SigEleição, em data a ser informada após a inscrição das chapas;
- 2.2. Estão aptos a votar todos os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- 2.3. Cada membro votará em apenas uma chapa;
- 2.4. Será considerada eleita a chapa mais votada;
- 2.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral já constituída.

São Cristóvão, 02 de abril de 2024

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela C A da Costa  
Presidente da Comissão de Eleição